

LEI N° 548/80

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para promoção da Feira da Paz de João Monlevade, no corrente exercício.

Art. 2° - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 03 de setembro de 1980.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal